PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

EXERCÍCIO 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA

Marabá – Pará
31.10.2018

SUMÁRIO

I– INTRODUÇÃO..... **03**
II– DA AUDITORIA INTERNA **04**
III– FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT **09**
IV– RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA UAIG EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS (art. 5º, I da IN CGU nº 9/2018). **14**
V– RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS (art. 5º, II da IN CGU nº 9/2018) **16**
VI– PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA (S) UNIDADE (S) AUDITADA (S) **17**
VII– AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÕES PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA.....**18**
VIII– ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA **19**
IX– DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT..... **19**
X– RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA..... **20**
XI– AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS..... **20**
XII– ANEXOS DO PAINT..... **22**
XIII–CONSIDERAÇÕES FINAIS **23**

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, que contempla o planejamento das ações de Auditoria Interna, da Instituição, para o exercício de 2019, foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº. 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno/CGU, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna, das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

São princípios orientadores do PAINT, a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada (IN CGU nº 09/2018, Artigo 3º, § único).

As ações previstas no PAINT objetiva agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

Os trabalhos de Auditoria Interna da Unifesspa, previstos para serem executados no exercício de 2019, serão realizados na cidade de Marabá, onde está localizado o "campus sede" da Unifesspa, o qual é composto pelas Unidades I, II e III.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.
Unidade Orçamentária: 26448
Unidade Gestora: 158718

Breve Histórico

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) foi criada através da Lei N.º 12.824, de 05 de junho de 2013, a partir do desmembramento da UFPA – Universidade Federal do Pará. Todos os cursos do Campus de Marabá que pertenciam a UFPA foram automaticamente transferidos para a Unifesspa.

Disposições da "Resolução do CONSUN *Pro Tempore* N.º 017, de 29 de outubro de 2015", através da qual foi aprovado o Estatuto da Universidade Federal do Sul e Sudeste do

Pará (Estatuto aprovado pela Portaria n.º 1.086 de 23 de dezembro de 2015, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior/MEC – Publicada no DOU Nº 246 de 24 de dezembro de 2015, Seção 1, Página 98):

> *Art. 1º A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa é uma instituição pública de educação superior, organizada sob a forma de autarquia federal, criada pela Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013.*
>
> *§ 1º A Unifesspa goza de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.*
>
> *§ 2º A Unifesspa caracteriza-se como universidade multicampi, com atuação no Estado do Pará e sede e foro legal no Município de Marabá*
>
> *Art. 33. São campi da Unifesspa os polos de Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu, nos termos da Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013.*

Missão da Unifesspa

De acordo com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2014-2018 (Aditamento), a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará tem por missão: "produzir, sistematizar e difundir conhecimentos filosófico, científico, artístico, cultural e tecnológico, ampliando a formação e as competências do ser humano na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e no avanço da qualidade de vida."

II – DA AUDITORIA INTERNA

O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, foi apreciado e aprovado pelo Conselho Universitário, na data de 17.08.2017 (Resolução nº 041-CONSUN de 17.08.2017). No mencionado instrumento interno normativo consta, dentre outras, as seguintes disposições:

> ***Art. 2º.*** *A AUDIN é um órgão suplementar de natureza técnica, de assessoria à administração superior e de avaliação quanto à eficácia e eficiência dos controles internos administrativos, com foco na missão institucional, visando a promoção de melhorias contínuas na qualidade dos gastos públicos, com o fim de minimizar o impacto ou a probabilidade de ocorrências que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos estabelecidos.*
>
> ***Art. 3º.*** *A AUDIN é vinculada ao Conselho Universitário (CONSUN) da Unifesspa, conforme estabelece o Art. 15. §3º do Decreto nº 3.591/2000, e está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dos seus órgãos setoriais em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando-lhes apoio em suas atividades de controle*

> *avaliativo, conforme o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002.*
>
> ***Art. 6°****. A AUDIN se organizará, administrativa e funcionalmente, da seguinte forma:*
> *I – Coordenação Geral (Titular da Unidade de Auditora Interna);*
> *II – Secretaria executiva;*
> *III – Coordenadoria de Controle e Acompanhamento;*
> *IV – Departamento de Apoio Administrativo;*
> *V – Departamento Técnico de Auditagem.*
>
> ***Art. 13.*** *Compete aos Auditores Internos:*
> *§ 2º Os auditores devem recusar, motivadamente, os serviços sempre que reconhecerem não estar adequadamente capacitados para desenvolvê-los, e/ou quando caracterizarem atos de gestão/cogestão, em consideração ao* ***"Princípio da Segregação de Função"****.*

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (Instrução Normativa CGU nº 03/2017 – Capítulo I, item 1).

2.1 Identificação da Unidade

Caracterização da Unidade
Nome da Unidade: Auditoria Interna – AUDIN
Endereço Completo: Av. dos Ipês, área de expansão urbana da Nova Marabá (UNIDADE III) – Cidade Universitária – Bairro: Cidade Jardim / CEP. 68500-00 – Marabá-PA.
Ato de criação da Unidade: A AUDIN teve a sua criação prevista através do Estatuto aprovado por meio da Resolução n° 17-CONSUN, de 29 de outubro de 2015 e pela Estrutura Organizacional *pro-tempore* aprovada pela resolução nº 11-CONSUN, de 24 de junho de 2015.
E-mail e Telefone da Unidade: audin@unifesspa.edu.brTelefone: (94) 2101-5925
Nome da Titular da Unidade de Auditoria Interna: Júlia Silva de Paulo
Portaria de nomeação: Portaria nº 1216/2015 (Publicada no DOU n.º 243 de 21.12.2015)

2.2 Organograma da Unidade

A estrutura organizacional da Auditoria Interna está elencada na Resolução de n.º 011/2015 do CONSUN/Unifesspa, aprovada pelo Conselho Universitário no dia 24 de junho de 2015.

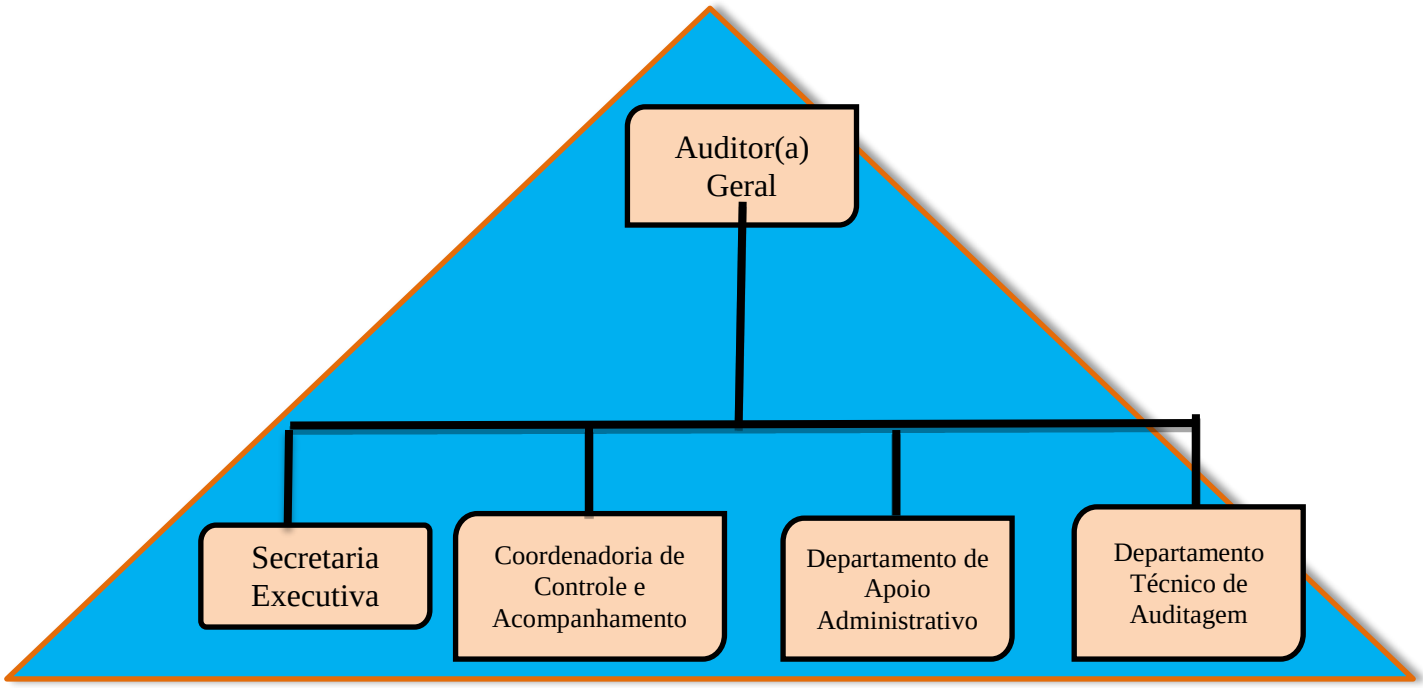

Figura 1 – Organograma da AUDIN
Fonte: Resolução n.º 011/2015-CONSUN

2.2 – Quantitativo de servidores lotados na Unidade

O corpo técnico da AUDIN, no final deste terceiro ano de exercício de atividades, está restrito a 02 (dois) servidores, quais sejam: a) Titular da Unidade – Sra. Júlia Silva de Paulo – Assistente em Administração/Advogada; b) Apoio Administrativo – Sr. Henrique Silva de Souza – Assistente em Administração/Licenciado em Física. Espera-se que, brevemente, a Auditoria Interna possa receber novos integrantes, para que assim, possamos ter uma equipe com caráter multidisciplinar, uma vez que as atividades de auditoria requerem, para o seu pleno e satisfatório funcionamento, uma equipe multidisciplinar.

Tabela 1 – Quantitativo de Técnico-Administrativos e Classe

Unidade – Auditoria Interna / Função	Classe		Total
	D	E	
Auditora Geral	01	-	01
Assistente em Administração	01	-	01
TOTAL	**02**	**-**	**02**

Fonte: AUDIN

Destacamos que na data de 17.10.2017 ocorreu a REMOÇÃO do servidor RODRIGO BUENO BORGES (Contador) para a Unidade de Auditoria Interna (Portaria n.º 1545/2017-Reitoria), passando a AUDIN-Unifesspa, a partir desta data, a contar com 03 (três) servidores no seu quadro de pessoal. Em virtude do afastamento (licença maternidade) da Titular da Unidade de Auditoria Interna, a partir do dia 15/11/2017, o servidor RODRIGO BUENO BORGES ficou respondendo pela Unidade de Auditoria Interna durante o citado afastamento. Desta forma, em que pese a AUDIN ter sofrido ampliação no seu quadro de servidores, em 17.10.2017, de 02 (dois) para 03 (três) servidores, a partir de 15.11.2017 até a data de 26.06.2018, esta unidade pode efetivamente contar com apenas 02 (dois servidores).

Destacamos ainda que após o retorno, à Audin, da servidora Júlia Silva de Paulo, que ocorreu na data de 27.06.2018, a Unidade de Auditoria Interna só pode contar com 03 (três) servidores no período de 27.06.2018 a 29.07.2018, uma vez que o servidor RODRIGO BUENO BORGES retornou para a Pró-Reitoria de Administração (removido a partir de 30.07.2018 para a PROAD, através da Portaria nº 1341/2018). Desta forma, a partir de 30.07.2018, a AUDIN voltou a contar com apenas 02 (dois) servidores no seu quadro funcional. Sendo que o servidor que oferta apoio administrativo para viabilização das atividades de auditoria, encontra-se com "Afastamento Parcial de 20 (vinte) horas semanais para participação em Programa de Pós-Graduação (MESTRADO)", no período de 13/08/2018 a 01/02/2020 – Portaria 1368/2018.

2.3 - Orçamento Disponibilizado para a Auditoria Interna no Exercício de 2019

Ainda não foi definido o valor que será disponibilizado para a unidade de Auditoria Interna, para o exercício de 2019. No Plano de Gestão Orçamentária-PGO/2018, constou a seguinte disponibilização orçamentária para a AUDIN:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Capacitação de Servidores (Custeio – Diárias, Passagens, Inscrições no FONAITec)	14.000,00
Gestão Institucional (Custeio)	1.000,00
TOTAL	15.000,00

Considerando que o papel primordial da Unidade de Auditoria Interna é agregar valor à gestão, no sentido da constante busca pela maximização da qualidade dos trabalhos, aliadas à efetivação dos critérios relativos à legalidade, economicidade, eficiência e à eficácia da gestão, acreditamos ser de extrema e imensurável importância, para o pleno e satisfatório desenvolvimento das atividades de auditoria, a viabilização da participação dos servidores, integrantes da AUDIN nos eventos de capacitação. Citamos, a título de exemplo, a Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAITec), que ocorre semestralmente, e que é organizado pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. Acreditamos ser indispensável a efetiva participação dos servidores integrantes da AUDIN no citado Fórum, por ser um espaço riquíssimo de aprendizagem e disseminação de boas práticas, no campo da auditoria interna governamental.

III – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

3.1 Força de trabalho a ser empregada na realização das ações

As horas empregadas na realização dos exames de cada área de gestão é uma projeção e pode ser alterada de acordo com a conveniência administrativa, ou seja, conforme a complexidade dos trabalhos, disponibilidade de pessoas, demandas concomitantes e outras não previstas.

ANEXO I: PLANEJAMENTO DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM 2019 - NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA UNIFESSPA

Nome do Servidor	Mês	Quantidade de Horas	Controle de Férias/ Licenças				Saldo
			Período de Férias / Licenças	Dias Úteis	Horas Diárias	Dias Úteis em (H)	
Júlia Silva de Paulo	Janeiro	176	02/01/2019 a 11/01/2019	8	8	64	112
	Fevereiro	160	-	0	8	0	160
	Março	152	-	0	8	0	152
	Abril	168	-	0	8	0	168
	Maio	176	-	0	8	0	176
	Junho	152	-	0	8	0	152
	Julho	184	10/07/2019 a 19/07/2019	8	8	64	120
	Agosto	168	21/08/2019 a 30/08/2019	8	8	64	104
	Setembro	168	-	0	8	0	168
	Outubro	176	-	0	8	0	176
	Novembro	160	-	0	8	0	160
	Dezembro	168	-	0	8	0	168
TOTAL	**-**	**2008**	**-**	**24**	**8**	**192**	**1816**

3.2 – Metodologia

Será empregado o "método de amostragem" nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe e abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades.

O cálculo de homens/hora abrangerá o tempo necessário para planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados aplicados através de amostragem, leitura e interpretação da legislação, registro das evidências e de constatações, elaboração das solicitações de auditoria, elaboração de relatórios, construção e revisão dos papéis de trabalho, interlocução e assessoramento aos dirigentes.

As atividades terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade com as ações finalísticas desta IFES e provenientes de demandas especiais dos Conselhos Superiores e da Administração Superior da UNIFESSPA.

3.3 – Principais objetivos

A Auditoria Interna tem como principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019, os seguintes:

a) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes, no sentido de maximizar o conhecimento dos macroprocessos com posterior elaboração das avaliações de riscos;

b) Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;

c) Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade na utilização de recursos públicos, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

d) Verificar o gerenciamento de riscos, processos de governança e o planejamento estratégico existente para as áreas/unidades auditadas;

e) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações da CGU e do TCU;

f) Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

A auditoria Interna se propõe a assessorar o Conselho Superior e a Administração Superior, apoiar os órgãos de controles Interno e Externo, e avaliar, durante o exercício de 2019, as seguintes áreas:

1) Área de Controle da Gestão;
2) Área de Gestão de Recursos Humanos.

3.4 Orçamento anual para planejamento das atividades da Unifesspa

O Orçamento da Instituição previsto para o exercício de 2019 é de R$ 116.196.373,00, conforme o detalhamento dos créditos orçamentários apresentado, servindo de subsídio para a matriz de risco de cada ação a ser considerada.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (QDD) - ANO: 2019

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26448 – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR R$
0089	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**176.527,00**
0089.**0181**.0015	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	176.527,00
2080	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	**26.378.418,00**
2080.**20GK**.0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	24.000,00
2080.**4002**.0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.944.228,00
2080.**14XO**.0015	Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	18.410.190,00
2080.**8282**.0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.000.000,00
2109	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação**	**89.601.428,00**
2109.**2004**.0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis e seus Dependentes	885.240,00
2109.**212B**.0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados e Militares e seus Dependentes	4.003.336,00
2109.**20TP**.0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União	73.912.852,00
2109.**4572**.0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	160.000,00
2109.**09HB**.0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.504.000,00
2109.**216H**.0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	136.000,00
0910	**OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**	**40.000,00**
0910.**00OQ**.0002	Contribuições a Organismos Internacionais, sem Exigência de Programação Específica - No exterior (Seq: 4981)	5.000,00
0910.**00PW**.0001	Contribuições a Entidades Nacionais, sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 6302)	35.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		**116.196.373,00**

FONTE: PLOA – Projeto de Lei Orçamentária – Disponível em: http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2019/proposta/5_VolumeV.pdf

3.5 Mapeamento, hierarquização e priorização das atividades

As atividades serão acompanhadas de acordo com a distribuição orçamentária por ações, dos programas de governo, para o funcionamento da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará no exercício de 2019.

a) Mapeamento

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna. O mapeamento foi detalhado juntamente com a hierarquização das atividades, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades para serem realizadas.

b) Hierarquização

Para viabilizar a hierarquização de atividades, foi considerado o mapeamento do item anterior, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir. A Materialidade será definida com base no orçamento, isto é, o percentual é aplicado sobre o orçamento. Logo X=orçamento.

A hierarquização pela materialidade se dá da seguinte forma:

Critérios de Materialidade				Matriz de Risco
Muito Baixa	-	X <	0,10%	1
Baixa	0,10%	< X <	1,0%	2
Média	1,0%	< X <	10%	3
Alta	10%	< X <	25%	4
Muito Alta		X>	25%	5

Foi atribuído notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito baixa materialidade” com a nota 1 até “muito alta materialidade” com nota 5.

A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos:

Aspectos de Relevância	
Coadjuvante	1
Essencial	2 e 3
Relevante	4 e 5

Foi atribuído notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados.

Criticidade - Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento; leva-se ainda em consideração, as falhas conhecidas nos controles internos da Instituição. Após apuradas as notas de cada aspecto, faz-se a soma das notas para encontrar a criticidade.

A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

Critérios de Criticidade			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizadaaté 6 meses	0
		De 6 a 12 meses	1
		De 12 a 18 meses	2
		De 18 a 24 meses	3
		De 25 a 30 meses	4
		Acima de 30 meses	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da Instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de Controles Internos desconhecidas	0
		Falhas de Controles Internos desconhecidas	1
		Falhas de Controles Internos desconhecidas	2
		Falhas de Controles Internos desconhecidas	3
		Falhas de Controles Internos conhecidas	4
		Falhas de Controles Internos conhecidas	5

c) Priorização

As atividades foram priorizadas considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, onde foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna, conforme demonstração nos Quadros e Tabelas anexas, priorizando as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 80 pontos, tendo em vista o quantitativo de força de trabalho a ser empregado nas ações de auditoria.

IV - RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA UAIG EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS (art. 5º, I da IN CGU nº 9/2018).

Este tópico visa ao atendimento do inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

> *Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:*
> *I - **relação** dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;*

1 - Dentre os trabalhos decorrentes de obrigação normativa:

a) elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2020, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018;

b) elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, nos termos das disposições contidas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018;

c) acompanhamento da Execução do Plano de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2019; nos termos das disposições contidas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018;

2 - Por motivo que não a avaliação de riscos:

Considerando as dificuldades enfrentadas por esta unidade de Auditoria Interna, durante o exercício de 2018, para a execução de seu Plano Anual, considerando os trabalhos que estão em andamento, não houve tempo suficiente para realizar todas as ações programadas até o final do exercício, desta forma, as ações abaixo serão reprogramadas para o PAINT 2019, levando-se em consideração a importância destas temáticas para os critérios de relevância, materialidade e criticidade.

Abaixo o quadro com ação reprogramada do PAINT 2018:

Ação	**Identificação do Processo/Tema**	**Origem da demanda**
"Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto	Gestão de Pessoas Obs.: Trabalho iniciado (Processo nº	PAINT 2018

Sensu”	016055/2018-58)	
“Regime de Dedicação Exclusiva”	Gestão de Pessoas Obs.: Trabalho em fase de finalização (Processo nº 008909/2018-22)	PAINT 2018

Não houve demandas da Administração Superior, nos termos do normativo supra, até a elaboração deste PAINT.

V - RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS (art. 5º, II da IN CGU nº 9/2018).

Este tópico visa ao atendimento do inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

> *Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:*
> *II - **relação** dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;*

No que tange ao processo de AVALIAÇÃO/GERENCIAMENTO DE RISCOS, a Unifesspa encontra-se num cenário incipiente. Neste contexto, o Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles expediu a Instrução Normativa nº 004 de 03.07.2018, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Unifesspa.

Pretende-se, enquanto Unidade de Auditoria Interna, durante o exercício de 2019, proceder o acompanhamento/avaliação da implantação da Política de Gestão de Riscos, bem como proceder o levantamento de informações junto às Unidades Acadêmicas e Administrativas, no sentido de produzirmos a **Matriz de Análise de Processos Críticos - MAPC**, com base nos fatores: a) relevância; b) materialidade; c) criticidade e d) oportunidade, que será um instrumento norteador para a seleção de processos a serem auditados nos exercícios seguintes.

Considerando que esta Unidade de Auditoria Interna encontra-se, ainda, em fase de implantação, faz-se necessário o desenvolvimento de estudos no sentido de se conhecer os macroprocessos institucionais (avaliar a estrutura e a eficiência dos controles internos administrativos), para posterior avaliação e gestão dos riscos institucionais. Neste contexto, a AUDIN pretende, inicialmente, desenvolver ações de acompanhamento junto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (designado através da Portaria 865/2017-Reitoria de 12.06.2017), no sentido de acompanhar os trabalhos de implementação da Política de Gestão de Riscos e fortalecimento dos Controles Internos.

VI - PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA (S) UNIDADE (S) AUDITADA (S).

Visa atender ao inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, que dispõe:

> *Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:*
> *IV - **previsão** da atividade de **monitoramento das recomendações emitidas** em trabalhos anteriores **e ainda não implementadas** pela Unidade Auditada;*

Neste sentido, a Audin dispõe, na sua estrutura organizacional, da "Coordenadoria de Controle e Acompanhamento" (Art. 6º da Resolução nº 041-CONSUN de 17.08.2017), a qual compete, dentre outras atribuições as seguintes:

> *Art. 17. São atribuições específicas da Coordenadoria de Controle e Acompanhamento:*
>
> *V - acompanhar a efetiva implementação das recomendações emanadas da Auditoria Interna e dos órgãos de controle interno e externo, mantendo registro histórico e atualizado das mesmas;*
> *VI - acompanhar e assessorar no atendimento das solicitações de auditoria emitidas pela Controladoria Geral da União – CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU;*
> *VII - monitorar e auxiliar no atendimento às decisões e determinações do Tribunal de Contas da União - TCU;*
> *VIII - manter atualizado o Plano de Providência Permanente - PPP da Unifesspa, documento elaborado para o monitoramento da implementação das providências relacionadas às recomendações formuladas;*

Cumpre destacar, que em razão do número reduzido/insuficiente de servidores que integram a Audin (conforme exposto no item 2.3), estas atribuições estão sendo desempenhadas, atualmente, pela Titular da Unidade, pelo fato da Audin não dispor, neste momento, de servidor para ocupar a mencionada função (FG-01).

VII - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÕES PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA.

Tem por objetivo atender ao inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, que reza:

> *Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:*
> *III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;*

Em atendimento ao disposto acima, propomos as seguintes ações de capacitação para o exercício de 2019: a) Participação dos servidores da Audin no 50º e no 51º FONAI-TEC, a serem ofertados pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAI-MEC, que engloba todas as instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, e promove anualmente dois eventos de capacitação (40 hs cada evento, os quais são realizados semestralmente) específicos para os servidores das auditorias internas do MEC. b) Participação em capacitações específicas relativas às ações de auditorias planejadas, que serão definidas após estudos de necessidade e viabilidade financeira de custeio desses cursos; c) Participação em eventos promovidos pela CGU/TCU.

O aprimoramento técnico e teórico da equipe deve ser uma busca contínua para o desenvolvimento das atividades de auditoria interna no âmbito da UNIFESSPA. O conhecimento pode ser adquirido por meio da leitura de livros técnicos; Diário Oficial da União; mensagens dos sistemas estruturadores do Governo Federal; participação em eventos de capacitação em administração pública e, especialmente, de auditoria interna, como a participação semestral no **Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação – FONAITec,** promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação e eventos promovidos no âmbito institucional.

VIII – ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Indicadores de satisfação do cliente interno.

O presente PAINT não atribuirá metas aos indicadores de satisfação do cliente interno, antes objetivará a construção de série histórica, a partir de 2019, para acompanhar a evolução de aspectos relativos à adequação da atuação da Auditoria Interna, o que poderá contribuir com o aprimoramento da atuação da Unidade ao longo dos anos, identificando a necessidade de aperfeiçoamentos técnicos em áreas específicas. A mensuração deste indicador dar-se-á mediante o cálculo da média ponderada das avaliações realizadas pelos setores auditados, tendo como modelo o "Anexo IV – Formulário de Avaliação dos Auditores Internos pelos Auditados", sendo esta realizada pelo chefe da unidade organizacional auditada (na condição de cliente), após a realização dos trabalhos e encaminhado ao Titular da Unidade de Auditoria Interna, sendo resguardado o sigilo do respondente frente à equipe ou auditor avaliado.

Gestão da Auditoria Interna

As atividades de gestão da Audin estão descritas no anexo V deste documento.

IX – DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

As demandas extraordinárias que vierem a ocorrer durante a execução deste Plano, provenientes dos Conselhos Superiores desta Ifes, da Reitoria, ou de denúncias, via Ouvidoria, deverão apresentar justificativas e serão analisadas pela Audin quanto a sua viabilidade de realização, levando-se em consideração a capacidade operacional da Audin, necessidade de outros profissionais, quando for o caso, e necessidade de capacitação/treinamento.

As análises serão informadas ao Conselho de Administração e compreenderão: Possíveis impactos no Plano atual, com Informações quanto a inclusão de novos trabalhos, necessidade de supressão e/ou reprogramação de trabalhos já programados para o próximo exercício, em virtude da realização de uma demanda extraordinária.

X – RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

A Audin, em consonância com o Regimento Interno (Art. 8º, I, da Resolução nº 041-CONSUN de 17.08.2017) comunicará, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao Conselho de Administração a qual contemplará:

Informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado; as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da subunidade auditada; e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da(s) subunidade(s) auditada(s).

Destacamos que, em que pese já estarmos no 3º ano de atuação junto a Unidade de Auditoria Interna, consideramos que a mencionada unidade ainda encontra-se em fase de implantação, pelo reduzido/insuficiente número de servidores que a integra (Titular da Unidade + 01 servidor – Assistente em Administração), bem como pelo reduzido espaço físico em que ela dispõe, o que representa um considerável risco para a produção/maximização dos resultados dos trabalhos de auditoria interna.

XI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Das ações de auditoria interna previstas para serem desenvolvidas no exercício de 2019, cuja programação é apresentada no **Anexo III** deste Plano, sintetiza-se como objetivos globais, o cumprimento da legislação pertinente, a avaliação dos controles internos e a comprovação da legalidade dos processos e dos registros, sendo selecionadas as ações de Controles da Gestão e Gestão de Recursos Humanos.

11.1 - Área de Controle da Gestão

- Apoiar as ações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União;

-Verificar o cumprimento das recomendações da CGU-Regional/PA e as recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

- Elaborar os itens do Relatório de Gestão referente à atuação da Auditoria Interna, conforme norma específica (Decisão Normativa e Portaria a serem expedidas pelo TCU).

- Avaliar a estrutura e a eficiência dos controles internos administrativos;

- Avaliar/Acompanhar a elaboração/implementação da Política de Gestão de Riscos e mapeamento dos processos institucionais;

- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020;

- Assessorar a Administração Superior da UNIFESSPA.

11.2 – Área de Gestão de Recursos Humanos

- Analisar o quantitativo de servidores que retornaram dos afastamentos para pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos – 2013 a 2017, verificando se há a ocorrência das situações previstas nos §5° e§6° do art. 96-A da Lei 8.112/1990. **Riscos:** Possibilidade de retorno do servidor (após o decurso do período de afastamento) sem a obtenção do título relacionado ao curso de pós-graduação (mestrado/doutorado)– Programa 2109 / Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União. Observação: Esta ação estava prevista no PAINT-2017 (e reinserida no PAINT-2018), no entanto, pela insuficiência de servidores na Unidade (02 servidores: Titular da Unidade + Apoio Administrativo), a citada ação não pode ser viabilizada/executada.

- Avaliar se são adotados mecanismos, por parte do controle interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no sentido de se levantar a existência de possíveis situações que configuram infringências ao Regime de Dedicação Exclusiva (possibilidade da existência de situações que não se enquadram nas exceções do Art. 21 da Lei 12.772/2012). **Riscos:** Possibilidade da existência de situações que configuram a infringência ao Regime de Dedicação Exclusiva. – Programa 2109 / Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União. Observação: Esta ação estava prevista no PAINT-2018, no entanto, pela insuficiência de servidores na Unidade (02 servidores: Titular da Unidade + Apoio Administrativo), a citada ação ainda encontra-se em execução, com a previsão de conclusão no exercício de 2019.

XII – ANEXOS DO PAINT

Anexos:

a) Planilha n.º 01: Calendário Anual; Cálculo de horas por mês; Tabela de Previsões das férias dos servidores lotados na AUDIN;
b) Planilha n.º 02: Planejamento de horas a serem trabalhadas em 2019 – ANEXO I;
c) Planilha n.º 03: Matriz de Riscos – ANEXO II;
d) Planilha n.º 04: Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD;
e) Planilha n.º 05: Cronograma de Execução das Ações do PAINT – ANEXO III.
f) Formulário de Avaliação dos Auditores Internos pelos Auditados – ANEXO IV; e
g) Atividades de Gestão da AUDIN – ANEXO V.

XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT ora apresentado contempla o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Considerando o quantitativo de servidores, e os descontos de férias, feriados e pontos facultativos, corresponde a um total de **1.816 horas** disponíveis para realizar a programação das ações de auditoria e as ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna nesta entidade.

Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão da instituição, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade de pessoal da Auditoria Interna realizar em um único exercício, considerando o atual cenário de implantação (número reduzido de servidores na Unidade de Auditoria Interna).

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A Auditoria Interna dará a assistência necessária aos auditores da CGU e do TCU, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria poderão sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União- CGU e outros fatos não previstos.

Espera-se que os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna possam produzir resultados efetivos, no sentido de fortalecimento da gestão, agregando valor a mesma, e contribuindo com o atingimento das metas institucionais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito deste Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2019, cujas ações programadas atendem ao constante na Instrução Normativa CGU/SFC nº 09, de 09/10/2018.

Marabá - Pará, 31 de outubro de 2018.

Júlia Silva de Paulo
Auditora Geral
(*Portaria nº. 1.216, de 18 de dezembro de 2015)*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA - AUDIN

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS AUDITORES INTERNOS PELOS AUDITADOS

Questões de verificação	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Neutro ou não soube	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
01 – O auditor interno foi educado no tratamento dado às pessoas com as quais se relacionou na Unidade?					
02 – O auditor interno agiu com zelo no manuseio da documentação e dos bens da Unidade durante a realização dos trabalhos?					
03 – O auditor interno teve cautela no tratamento dado às impropriedades detectadas?					
04 – O auditor interno foi razoável e acessível na realização de suas atividades?					
05 – O auditor interno respeitou as normas e o horário de funcionamento da Unidade auditada, evitando alterações injustificadas das rotinas por ela estabelecidas?					
06 – O auditor interno demonstrou conhecimentos técnicos necessários na apresentação de suas constatações e recomendações?					
07 – Os relatos das constatações e recomendações foram claros, com relação ao entendimento pelos setores auditados?					
08 – As constatações e/ou recomendações abordaram pontos relevantes para o cumprimento da legislação/normas internas e para a eficácia do gerenciamento de riscos e do processo de governança?					
09 – O trabalho do auditor contribuiu para aperfeiçoar os controles internos administrativos da Unidade?					
Somatório					
Em linhas gerais, qual a nota de avaliação dada por V. Sa. ao trabalho desta auditoria sob exame? (Nota de 0 a 10)					

INSTRUÇÕES DE PREEENCHIMENTO

O avaliador deve levar em conta se o integrante da equipe técnica da Auditoria Interna:

01. Foi cordial, cortês e educado no tratamento aos colegas integrantes da Unidade auditada, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social.

02. Teve cuidado e zelo no manuseio de documentos e objetos pertencentes à Unidade auditada, deixando-os no mesmo estado de conservação que os encontrou.

03. Teve comportamento reservado, discreto e prudente perante a identificação ou conhecimento dos indícios de irregularidades ou impropriedades, que poderiam trazer constrangimentos aos servidores da Unidade auditada.

04. Foi razoável no que se refere ao uso de bom senso, aos critérios e ponderações, tendo a capacidade de ouvir os auditados, sendo acessível para tratar com os integrantes da Unidade auditada.

05. Respeitou as normas e o horário de funcionamento da Unidade auditada, evitando transtornos nas rotinas diárias.

06. Estava preparado tecnicamente para elaborar as suas constatações e recomendações.

07. Apresentou com clareza e objetividade as constatações e recomendações de forma a permitir o imediato e pleno entendimento do exposto, sem margem de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais.

08. Foram apresentadas constatações e recomendações relevantes, tendo por base a legislação e/ou normas internas ou outro parâmetro objetivo, sendo que as mesmas contribuíram ou tem o potencial de contribuir (após o acolhimento e cumprimento das recomendações) para a execução do trabalho consoante a legislação aplicável.

09. Desenvolveu trabalho que contribuiu ou tem potencial de contribuir (após o acolhimento e cumprimento das recomendações) para a melhoria dos controles internos administrativos, que são os controles que asseguram que o processo avaliado atinja os seus objetivos.

10. Atendeu as expectativas que a Unidade auditada tinha com relação ao trabalho que foi apresentado.

ANEXO V – GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

Ação	Origem da demanda	Objetivo	Escopo	Cronograma
Gerenciar o Plano de Providências decorrente de ações da Auditoria Interna, CGU e TCU	AUDIN / CGU / TCU	Gerenciar o Plano de Providências decorrente de ações da Auditoria Interna, CGU (Sistema Monitor) e TCU.	100% das recomendações emitidas.	Janeiro a dezembro/2019
Relatório de Gestão de 2018	TCU/AUDIN	Emitir parecer e elaborar os itens do Relatório de Gestão referente à atuação da Auditoria Interna, conforme a Portaria nº 321/2015 – TCU para submissão do Relatório final ao TCU, via sistemas E-contas.	Preencher as informações relativas aos itens do Relatório de Gestão sobre a atuação da Auditoria Interna.	Janeiro a março/2019
Controles Internos	CGU/AUDIN	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – RAINT, exercício de 2018. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2018 pela equipe da Auditoria Interna.	Relatar todas as atividades desenvolvidas pela auditoria interna de acordo com a legislação vigente.	Janeiro a Fevereiro/2019
	CGU/AUDIN	Elaborar o Plano Anual de Atividades de auditoria Interna – PAINT, com as ações que serão desenvolvidas no ano de 2020.	Descrever o planejamento as ações previstas nas áreas de atuação da auditoria interna, de acordo com a legislação vigente.	Setembro a outubro/2019
Comunicação Externa da Auditoria	AUDIN	Disponibilizar no site da Unifesspa e no *e-mail* institucional dos servidores informações referentes a legislação e acórdãos, através de edições do informativo interno (*Auditoria Informa*), a fim de subsidiar os servidores com informações que contribuam na realização dos trabalhos e na tomada de decisões. Disponibilizar no site da Unifesspa todos os relatórios de Auditoria Interna, a partir de 2018.	Buscar, preparar e publicar material disponibilizado no Ementário da Gestão Pública (julgados e normativos) relacionado com as atividades desenvolvidas na auditoria e demais áreas da IFES. Tornar público para a sociedade os relatórios produzidos pela Audin/Unifesspa.	Janeiro a dezembro/2019

Apoio às ações dos Órgãos de Controle (CGU e TCU)	TCU/CGU	Dar apoio aos órgãos de controle (CGU e TCU) quando da realização de trabalhos na Unifesspa.	Prestar informações, prover ambiente de trabalho, acesso a documentos e dependências da Instituição aos servidores da CGU e TCU quando da realização de seus trabalhos nesta unidade.	Janeiro a dezembro/2019
Assessoramento a Gestão	Reitoria/Pró-reitorias/CONSUN	Assessorar a Administração Superior da Unifesspa, participar de reuniões referentes aos assuntos de interesse da alta gestão e de competência da Audin.	100% das solicitações.	Janeiro a dezembro/2019